

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 408/2004 de 25 de Maio de 2004

Considerando que por meu despacho D/SRE/2003/665, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33, datado de 19 de Agosto de 2003, a SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, S.A., foi autorizada a lançar concurso público, com vista à adjudicação do fornecimento e montagem do equipamento para a sinalização luminosa da pista do aeroporto do Pico, pelo valor estimado de € 652 735,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), com exclusão do IVA, com o prazo de 150 dias;

Considerando que foram cumpridos todos os trâmites legais para que se possa proceder à adjudicação;

Considerando que nos termos do n.º 2 do despacho D/SRE/2003/665, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 33, datado de 19 de Agosto de 2003, foram delegadas no Conselho de Administração da SATA Air Açores – Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA, competências para aprovar o processo de concurso, assim como praticar todos os actos que, nos termos da lei sejam cometidos à entidade adjudicante, com excepção dos poderes de adjudicação;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no artigo 54.º, do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. Adjudicar o fornecimento e montagem do equipamento para a sinalização luminosa da pista do aeroporto do Pico, à empresa TECNEL – Electricidade e Telecomunicações, Lda. pelo valor de € 640.936,72 (seiscentos e quarenta mil novecentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias;
2. Aprovar a minuta do contrato e delegar poderes no Conselho de Administração da SATA Air Açores, Sociedade Açoreana de Transportes Aéreos, SA, para outorgar neste, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, assim como, para praticar todos os actos que, nos termos da lei, estejam cometidos à entidade adjudicante.
3. Autorizar a realização da presente despesa, sendo que a Secretaria Regional da Economia procederá, em devido tempo, às indispensáveis transferências de verbas do seu orçamento para a SATA, até ao montante máximo não participado pelos fundos comunitários.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.